

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 022/2021

PROCESSO Nº 236/2021, LICITAÇÃO Nº 024/2021, PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 019/2021, ABERTA EM 07/05/2021

Data da realização: 01/06/2021 Horário: a partir das 08h30min

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem de forma parcelada.

1-PREAMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, neste ato representado pelo Sr. Márcio Luís Cardoso, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, localizada à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, nesta cidade, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (RP)**, sob o regime, do tipo **MENOR PRECO POR ITEM**, tendo por objeto a compra de **materiais de enfermagem de forma parcelada**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitação, localizada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, iniciando-se no dia <u>01/06/2021 às 08h30min</u> e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- 1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.5. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital
- 1.6. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 1.6.1. Anexo I Minuta da Ata de Registro de Preço a ser firmado com a(s) concorrente(s) vencedora(s) (modelo);
- 1.6.2. Anexo II Minuta do Contrato a ser firmado com a(s) concorrente(s) vencedora(s) (modelo);
- 1.6.3. Anexo III Formulário padronizado de proposta (modelo);
- 1.6.4. Anexo IV Ficha Cadastral;
- 1.6.5. Anexo V Sugestão de Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- 1.6.6. Anexo VI Sugestão de Modelo de Procuração para o Credenciamento (firma reconhecida).
- 1.6.7. Anexo VII Sugestão de modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 1.7. O anexo técnico da presente licitação, composto de edital, formulário padronizado de propostas, Minuta de Ata de Registro de Preço, Minuta de Contrato e demais especificações serão fornecidos e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitações bem como no Sítio Eletrônico do Município "www.guzolandia.sp.gov.br" ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, Recomendamos que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitação, via e-mail -



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (17) 3637-8700.

2-DO OBJETO

- 2.1. A licitação tem por objeto do presente Pregão Presencial o Sistema de Registro de Preço (SRP) para aquisição e fornecimento de <u>materiais de enfermagem de forma parcelada</u> por um período de <u>12 (doze) meses</u>, a partir da assinatura do Contrato, conforme produtos constantes no Pregão anexo a este Edital.
- 2.2. As quantidades constantes do anexo III são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 2.3. Estima-se o valor do objeto desta licitação em **R\$ 1.681.493,15 (hum milhão seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos)**, neles incluídos todos os custos e tributos necessários à execução do objeto desta licitação.
- 2.4. Nos termos da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e Lei Municipal nº 1729, de 13 de maio de 2014, fica reservado a cota de 10% (dez por cento) do objeto descrito no subitem 2.1., exclusivamente às empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.5. As empresas não enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 poderão ofertar proposta em relação ao objeto reservado no sistema de cota, sendo que a mencionada proposta só será apreciada pela Administração na hipótese de não acudir empresas que se enquadrarem na mencionada LC 123/2006.

03-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão arcados pela seguinte dotação do orçamento vigente:
- 02 PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2037.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS ESTADUAL

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.304.0009.2043.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4-DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste Edital.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2. Se uma pessoa física ou jurídica participar do quadro societário de 02 (duas) empresas, somente será aceita no certame, 01 (uma) empresa por item disputado.
- 4.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
- 4.3.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- 4.3.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.3. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3.4. Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- 4.3.5. Farmácias e drogarias que exercem a atividade de comércio varejista (definição pela Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1.973).

5-DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.
- 5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.2.1. Em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.2.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem "5.2.1.", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.4. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.
- 5.5. Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

6-DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo V), da proposta e dos documentos de habilitação, poderá se dar pelos meios seguintes:
- 6.1.1. Entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, se presente à sessão de processamento do Pregão;
- 6.1.2. Por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a Prefeitura Municipal de Guzolândia a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.
- 6.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:
- 6.2.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos V e VII deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverão ser apresentadas fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;
- 6.2.2. A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GU	UZOLÂNDIA
PROCESSO N° 236/2021	
LICITAÇÃO Nº 024/2021	
EDITAL N° 022/2021	
PREGÃO PRESENCIAL PARA REG	GISTRO DE PREÇO Nº 019/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENT	TE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ N°	- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº
ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GU	JZOLÂNDIA
PROCESSO Nº 236/2021	
LICITAÇÃO Nº 024/2021	
EDITAL Nº 022/2021	
PREGÃO PRESENCIAL PARA REG	GISTRO DE PREÇO Nº 019/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENT	TE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ N°	- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº
ENVELOPE N° 02-DOCUMENTAQ	

- 6.3. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- 6.3.1. A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida no subitem "6.2.2.", do subitem anterior, e adicionalmente ao seguinte:
- 6.3.1.1. Referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;
- 6.3.1.2. Este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "nº do processo", "nº da licitação", nº do edital, "nº do pregão presencial" e "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".
- 6.4. A Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, elaborada nos termos do subitem "6.2.1." do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes nº 1 (PROPOSTA) e nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), porém encartada dentro deste terceiro envelope.
- 6.5. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representálo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva. Em caso de comparecimento de preposto da empresa que remeteu via postal, comparecer na hora e data designada poderá ser credenciado para ofertar lances verbais.
- 6.6. A Prefeitura Municipal de Guzolândia não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.
- 6.7. A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro.

7-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Razão Social, endereço, CNPJ, inscrição estadual nº da Agência e Conta Corrente e respectivo Banco, nº telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da licitante;
- 7.1.2. Números do Processo, Licitação, Edital e do Pregão Presencial;



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.1.3.** Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação de marca do produto cotado, serem de 1ª (primeira) linha e qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo III deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guzolândia o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.
- 7.1.3.1. A proposta tal como descrito no sub-item 7.1.3., deverá ser apresentada na forma escrita e em formato eletrônico, pelo Programa de Digitação da proposta escrita para o Sistema SCPI 8.0, que será disponibilizado no sitio eletrônico da municipalidade (www.guzolandia.sp.gov.br) juntamente com o Edital, a qual após o preenchimento gerará o arquivo correspondente em formato EXE/XML que possibilitará à Administração importar para o Sistema de Pregão, visando a otilização do tempo da sessão, devendo ser gravado em mídia CD, DVD ou Pen Drive e acondicionado no envelope nº 01 (proposta).
- 7.1.4. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.1.5. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, admitindo-se no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo:
- 7.2.1. Tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 7.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 7.5. É facultado ao pregoeiro a solicitação de amostras referentes aos bens/produtos desta licitação para verificação das características, no período de 3 (três) dias úteis a contar da data da reunião.
- 7.6 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:
- 7.6.1. Discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, vale este último;
- 7.6.2. Discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.
- 7.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:
- 7.7.1. Soma e/ou multiplicação;
- 7.7.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- 7.7.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".
- 7.7.4. A validade de cada produto terá que ser de no mínimo 01 (um) ano, computando-se este prazo da data da efetiva entrega do produto.

8-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. Habilitação jurídica:

- 8.1.1.1 Apresentar prova de habilitação jurídica comprovada através de cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) proprietário(s) da empresa, dispensada a autenticação caso haja apresentação do original ao agente público:
- 8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

de eleição de seus administradores e suas alterações posteriores, exceto no caso de Contrato Social Consolidado:

- 8.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 8.1.1.6. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preenchida conforme modelo anexo a este Edital e Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do artigo 8º, da IN 103/2007 do DNRC;
- 8.1.1.7. Os documentos relacionados nos sub-itens: 8.1.1.2., 8.1.1.3., 8.1.1.4., 8.1.1.5. e 8.1.1.6., não precisarão constar do "Envelope Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. Regularidade Fiscal:

- 8.1.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio o sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em todos os âmbitos expedida no local do domicílio ou sede da licitante, inclusive da Divida Ativa da União;
- 8.1.2.4. Prova de regularidade de Tributo Estadual do débito tributário (relativo ao ICMS), expedida no local de domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade de Tributos Municipais da sede da empresa;
- 8.1.2.6. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 3º da Lei 12.440, de 7 de Julho de 2011.
- 8.1.2.8. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, definidas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, será obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal dos subitens 8.1.2.1, 8.1.2.2., 8.1.2.3., 8.1.2.4., 8.1.2.5., 8.1.2.6. e 8.1.2.7., mesmo que esta documentação apresentem alguma restrição, a qual não comprometerá a sua participação no certame, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- 8.1.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no subitem anterior ficam obrigadas a apresentar declaração escrita, firmada por seu representante legal, que se enquadram na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e de que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, comprovarão a regularização de eventual restrição constante da documentação fiscal deste edital, sob pena de decadência do direito à contratação (nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.3.2. As empresas Licitantes enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam dispensadas da exigência do subitem 8.1.3.1, não obstante, deverá apresentar declaração subscrita por Contador inscrito no CRC sobre a mencionada dispensa.
- 8.1.3.3. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento;
- 8.1.3.4. Certidão de distribuições de pedidos de falência, concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo <u>90 (noventa) dias</u> da data de abertura dos envelopes, conforme súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 8.1.3.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou por servidor da unidade que realiza a licitação.
- 8.1.3.6. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 8.1.3.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.1.3.8. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.1. e seguintes.
- 8.1.3.9. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.1.4. Qualificação Técnica:

- 8.1.4.1. Certificado de Registro do Farmacêutico (CRF);
- 8.1.4.2. Declaração da Empresa licitante que possui Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da Empresa licitante (Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado);
- 8.1.4.3. Declaração da Empresa licitante que possui Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), publicada no Diário Oficial da União.

8.1.5. Outras Comprovações:

- 8.1.5.1. Ficha Cadastral, Anexo IV.
- 8.1.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de Guzolândia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.1.5.3. Os documentos emitidos VIA INTERNET serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 8.1.5.4. Excepcionalmente em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá a Comissão a seu exclusivo critério aceitar Certidão Negativa cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de declaração de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve.
- 8.1.5.5. Caso a empresa vencedora esteja dentro do caso acima, a mesma deverá apresentar a Certidão atualizada quando cessado o impedimento à sua expedição.

9-DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.

- 9.2. Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados documentos encaminhados via postal.
- 9.3. A sessão pública será única.
- 9.4. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da promotora do certame, será a mesma declarada suspensa pelo Pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.
- 9.5. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 9.6. Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por conseqüência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.
- 9.7. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.7.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 9.7.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.8. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.9. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.10. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- 9.10.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços <u>até 10% (dez por cento)</u> superiores àquela;
- 9.10.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.12. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances
- 9.13. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de <u>1% (um por cento)</u>, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.14. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total, conforme o valor envolvido e a critério da entidade promotora do certame.
- 9.15. Obedecida à ordem sequencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.
- 9.16. A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.
- 9.17. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.18. Na hipótese de empate *ficto*, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

- 9.19. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.20. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.
- 9.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.25. O uso de telefone celular durante a sessão de lances será restrito e só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

10-DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:
- 10.2.1. A decadência do direito de recurso;
- 10.2.2. A adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e
- 10.2.3. O encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.
- 10.3. A não apresentação de razões ou de contrarrazões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará ao Prefeito Municipal para julgamento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Prefeito Municipal, e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato.
- 10.7. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, situado na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11-DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. O recebimento dos produtos será feito pela Prefeitura Municipal, através do **Departamento de Saúde**, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
- 11.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 11.3. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo III deste edital e estar em conformidade com as amostras apresentadas. Caso a mercadoria apresentada



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

- 11.4. A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
- 11.5. Prazo máximo de entrega será de até <u>15 (quinze) dias</u> após o recebimento da Autorização de Entrega, que será emitida pelo Departamento de Saúde do Município.
- 11.6. Período de fornecimento, durante a vigência do contrato.
- 11.7. Os materiais serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo desta Prefeitura, mediante prévia solicitação.
- 11.8. O transporte de todos os produtos deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências sanitárias e demais normas vigentes.

12-DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao fornecimento dos materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 12.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 12.3. Órgão Gerenciador órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 12.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 12.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Guzolândia.
- 12.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de <u>12 (doze) meses</u>, ou seja, a partir da data da assinatura do Contrato, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 12.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor a ser registrado, publicará a Ata de Registro de Preços, no prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u> que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

13-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos.
- 13.2. Se por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante a regularidade para com a Fazenda Federal em todos os âmbitos inclusive da Divida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), regularidade de Tributo Estadual do débito tributário (relativo ao ICMS), regularidade de Tributos Municipais, regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 13.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 13.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.8. do subitem anterior, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.
- 13.5. A Administração poderá obrigar o detentor da Ata de Registro de Preços a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.
- 13.6. A Empresa detentora da Ata manterá, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

14-DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 14.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.
- 14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

<u>15-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS</u>

- 15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de sua assinatura e vigorará pelo período de <u>12</u> (<u>doze) meses</u>, ou seja, a partir da data da assinatura do Contrato, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 15.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

16-DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 16.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 16.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 16.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 16.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 16.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 16.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 16.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 17.1.3. Presentes razões de interesse público.
- 17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18-SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 18.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 18.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- 18.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- 18.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 18.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- 18.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;
- 18.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.
- 18.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- 18.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- 18.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 18.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- 18.3.5. Não manter a proposta após a homologação;



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- 18.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- 18.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 18.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 18.3.9. Fraudar a execução do contrato;
- 18.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 18.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 18.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 18.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 18.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

19-DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 19.2. Convocação para assinatura do Contrato:
- 19.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato.

<u>20-DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO</u>

- 20.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar as mercadorias desta licitação em até <u>15</u> (quinze) dias, contados da assinatura da Autorização de Entrega, que será emitida pelo Departamento de Saúde do Município, conforme as condições estabelecidas neste Edital, e deverão ser feitas dentro das normas da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, e Portaria da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária nº 12 de 05/01/05.
- 20.2. O não atendimento das normas estabelecidas no item 20.1., acarretará a recusa no recebimento, além da autuação por parte da Vigilância Sanitária do Município, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital e no respectivo instrumento de natureza contratual.
- 20.3. O prazo para fornecimento das mercadorias adquiridas no presente Pregão será da assinatura do contrato e vigorará pelo período de <u>12 (doze) meses</u>, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 20.4. Por ocasião da entrega, a vencedora fica obrigada a apresentar o(s) laudo(s) analítico(s) laboratorial(ais) do(s) produto(s), item a item, na forma da Lei Federal nº 9787/99, contendo as seguintes informações:
- 20.4.1. Teor e dose dos princípios ativos;
- 20.4.2. Dependendo da forma farmacêutica, além da identificação e das determinações quantitativas, as análises específicas, para cada caso, (comprimidos, cápsulas, drágeas, soluções e suspensões orais, soluções e suspensões oftálmicas, soluções tópicas, pomadas, loções e cremes);
- 20.4.3. Para produtos estéreis, além da identificação e das determinações quantitativas, a esterilidade, pH, aspecto, volume, presença de partículas visíveis e ausência de endotoxina bacteriana LAL.
- 20.5. No caso de medicamentos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários,



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante; desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório.

- 20.6. A apresentação dos medicamentos deverá ser em caixas, devidamente identificadas, quanto ao número de lote, data de fabricação e validade.
- 20.7. Para comprimidos, drágeas ou cápsulas, cada blister ou strip deve ter gravado o número de lote, data de fabricação e validade. Para injetáveis, cada frasco ou ampola deve ter gravado o número de lote e validade.
- 20.8. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP.
- 20.9. Por ocasião da entrega das mercadorias objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- 20.10. O recebimento do objeto se dará definitivamente, devendo a conferência ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 20.11 Após a conferência, e verificado o atendimento integral do objeto, a Contratante fará um recibo de entrega definitivo.
- 20.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 20.12.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.12.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.12.3. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de <u>05 (cinco) dias</u>.
- 20.13. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de <u>05 (cinco) dias</u>, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.
- 20.14. A entrega das mercadorias objeto desta licitação deverá ser feita no **Departamento de Saúde**, sito a Rua Manoel Candido da Silva, nº 1.200, Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

21-DA FORMA DE PAGAMENTO

- 21.1. Os pagamentos devidos ao(s) Contratado(s) serão efetuados em até <u>15 (quinze) dias</u>, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.
- <u>21.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED Transferência Eletrônica Disponível</u> na conta específica da(s) empresa(s) vencedora(s) <u>(pessoa jurídica)</u> desta licitação, para isso, a(s) licitante(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da licitane de preferência do <u>Banco</u> <u>do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal</u>.
- 21.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

21.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

21.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- 21.6. O(s) pagamento(s) obedecerá(ão) a(s) respectiva(s) Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5° da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.
- 21.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.
- 21.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

22-DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 22.1. O preço referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto.
- 22.2. De acordo com o disposto na legislação vigente, ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por disposição legal ou fato comprovadamente superveniente, poderá ser procedida à respectiva readequação, para mais ou para menos conforme o caso.
- 22.3. Será admitida, durante a execução do contrato, a celebração de termo aditivo sempre que legalmente exigível ou cabível, com o objetivo de se proceder às adequações necessárias.

23-DAS RESPONSABILIDADES

- 23.1. O Licitante contratado é o único responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos causados a terceiros.
- 23.2. O Licitante contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais etc., resultantes da execução do contrato.
- 23.3. O Licitante contratado é integralmente responsável pela entrega dos <u>materiais de</u> <u>enfermagem</u>, por sua conta e risco, na forma da legislação em vigor.

24-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1. O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 24.1.1. **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 24.1.2. **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 24.1.3. <u>Prática colusiva</u>: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 24.1.4. <u>Prática coercitiva</u>: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato e;
- 24.1.5. <u>Prática obstrutiva</u>: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

24.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, desde já concorda e autoriza na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.
- 25.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 25.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 25.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 25.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, após a celebração do contrato.
- 25.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 25.7. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.
- 25.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 25.9. Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização dos serviços contratados, podendo, a seu exclusivo critério, completá-la por gerenciamento, através de empresa especializada e concluir pelo recebimento, ou rejeição, no todo ou em parte, dos serviços, aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à contratada, as sanções previstas para os casos de inadimplemento. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à Prefeitura, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.
- 25.10. A empresa vencedora será responsável, direta e exclusiva, pelo fornecimento do objeto desta licitação, respondendo por seus empregados, nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na prestação do contrato venha provocar ou causar à Prefeitura ou a terceiros, devendo:
- 25.10.1. Diligenciar permanentemente no sentido de preservar e manter a Prefeitura à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes aos serviços.
- 25.11. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos serviços, que for adjudicado em consequência desta licitação.
- 25.12. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação e submetidos ao Prefeito Municipal.
- 25.13. As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Prefeitura serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido o Edital.
- 25.14. O Setor de licitação prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal.
- 25.15. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Auriflama, excluindo qualquer outro.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- 25.16. Fica reservada à Autoridade Superior, a prerrogativa de a qualquer tempo, suspender ou desistir da realização da licitação ou de sua adjudicação ou, ainda, anular ou optar por sua revogação, se assim exigir o interesse público, sem que desta sua decisão possa resultar quaisquer reclamações ou direitos por parte dos licitantes.
- 25.17. A Administração Pública Municipal deverá anular ou poderá revogar o presente Processo Licitatório a qualquer tempo, por ilegalidade ou interesse público, conforme preconiza o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, dando ciência das alterações aos interessados mediante a publicação na imprensa e/ou através de correspondência.
- 25.18. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época ou fase da licitação;
- 25.19. A critério da Administração Pública Municipal, presente o interesse público, poderá haver acréscimo ou supressão do objeto licitado(s), de acordo com o Artigo 65, § 1.º da Lei nº 8.666/93;
- 25.20. E para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado, por aviso, na Imprensa Oficial.

	Guzolândia, 07 de maio de 2021.	
De acordo:	Márcio Luís Cardoso Prefeito Municipal	
	Procuradora Jurídica	



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

						14 11 05		
	dos dias do mês de de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP,							
situad	ituada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor,							
de aco	e acordo com a Portaria nº/, e de outro lado a(s) empresa(s) a seguir descrita(s) e qualificada(s), nos							
termo	ermos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas							
			rações, e das demais normas legais aplicáveis, en					
			Pregão Presencial para (RP) nº 019/2021, cujo o		,			
			o Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor					
			eventuais aquisições de materiais de enfermagem					
•	_	•	ões descritas no Anexo III do Edital, que passa a fa					
		_		•				
			os pela(s) empresa(s) cuja proposta(s) foram classis	iicada(s) eiii i	iugar no ceri	ame acima		
nume	rado	•						
			CLÁUGULA PRIMEIRA DO OL	D IETA				
			<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OI</u>	<u>BJETO</u>				
	VIE (1)							
FORI	FORNECEDOR:							
	1			T	T			
<u>It.</u>	Qt.	<u>Un.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Vr Unit.</u>	Vr Total		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de sua assinatura e vigorará pelo período de <u>12</u> (**doze**) **meses**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os <u>materiais de enfermagem</u> referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 019/2021**.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do <u>Pregão Presencial (RP) nº 019/2021</u>, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial** (**RP**) **nº** 019/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- 4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até <u>15 (quinze) dias</u> após a solicitação do <u>Departamento de Saúde</u> do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2. Convocação para assinatura do Contrato:
- 5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u> contados da data da convocação, assinar o Contrato.
- 5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos ao(s) Contratado(s) serão efetuados em até <u>15 (quinze) dias</u>, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.
- <u>6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED Transferência Eletrônica Disponível</u> na conta específica da(s) empresa(s) vencedora(s) <u>(pessoa jurídica)</u> desta licitação, para isso, a(s) licitante(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da licitane de preferência do <u>Banco do Brasil S.A. ou</u> Caixa Econômica Federal.
- 6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

- 6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.
- 6.6. O(s) pagamento(s) obedecerá(ão) a(s) respectiva(s) Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5° da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.
- 6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- 8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- 8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- 8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;
- 8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.
- 8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- 8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- 8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
- 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
- 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.3. Presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Munici	pal de Guzolândia, de	de
Prefeito Municipal	_	Procuradora Jurídica
	Pregoeiro	



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº ___/___

CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DE FORMA PARCELADA, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 019/2021

O Município de Guzolândia-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,

		ita no CNPJ nº 45.746.112/0001-24, com sede na A zolândia-SP, neste ato representada pelo			
		, portador do RG. nºS	SP/ e do Cl	PF n°	,
		iliado na Rua/Avenida, nº			
		, doravante denominado simplesmente Cor			
		, devidamente inscrita no CNPJ nº		e Inscrição	Estadual nº
	,	com sede na Rua/Avenida, nº	, Bairro	, CEI	D:,
no muni	cípio de		lo seu proprie	tário (procu	rador), o Sr.
		_, portador do RG. nºSSP/ e do	CPF n°		_, residente e
domicilia	ido na	Rua/Avenida, no,	Bairro	, no m	unicípio de
		, doravante denominada simplesmente Contra			
Processo	nº /20	21, relativo ao Pregão Presencial (RP) nº _ /20	<u>)21</u> , têm entre	si justo e a	acertado este
		tual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:			
		CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO	O CONTRAT	<u>O</u>	
1.1. Este	contrate	tem por objeto o fornecimento de materiais d	e enfermager	n de forma	parcelada,
conforme	e descriçã	o do Anexo III.			
It. Qt.	<u>Un.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Vr Unit.</u>	<u>Vr Total</u>
It. Qt.	<u>Un.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	Vr Unit.	<u>Vr Total</u>
It. Qt.	<u>Un.</u>			Vr Unit.	<u>Vr Total</u>
		CLÁUSULA SEGUNDA - DO PR	EÇO		
		CLÁUSULA SEGUNDA - DO PR Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamen	EÇO tários é de <u>R</u> \$	(
2.1. O va	lor deste	CLÁUSULA SEGUNDA - DO PR Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçament CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE F	EÇO tários é de <u>R\$</u>	NTO ().
2.1. O va 3.1. O fo	lor deste	CLÁUSULA SEGUNDA - DO PR Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamen CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE F to dos materiais do presente Contrato será de forn	EÇO tários é de <u>R\$</u>	NTO ().
2.1. O va	lor deste	CLÁUSULA SEGUNDA - DO PR Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamen CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE F to dos materiais do presente Contrato será de forn mento.	EEÇO tários é de <u>R\$</u> ORNECIME na parcelada, d	(NTO le acordo co).
2.1. O va 3.1. O fo quinta de	lor deste	CLÁUSULA SEGUNDA - DO PR Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamen CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE F to dos materiais do presente Contrato será de forn mento. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES I	EÇO tários é de <u>R\$</u> ORNECIMEI na parcelada, d	NTO le acordo co). m a cláusula
2.1. O va 3.1. O fo quinta de 4.1. Os p	lor deste	CLÁUSULA SEGUNDA - DO PR Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamen CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE F to dos materiais do presente Contrato será de forn mento.	EÇO tários é de <u>R\$</u> ORNECIMEI na parcelada, d DE PAGAMEI nté <u>15 (quinze</u>	NTO le acordo co NTO) dias, após). m a cláusula a emissão de

4.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

acordo com a disponibilidade financeira.

Caixa Econômica Federal.

suas propostas.

4.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

4.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica da(s) empresa(s) vencedora(s) (pessoa jurídica) desta licitação, para isso, a(s) licitante(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da licitane de preferência do Banco do Brasil S.A. ou

4.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em

- 4.6. O(s) pagamento(s) obedecerá(ão) a(s) respectiva(s) Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 4.9. É vedado à Contratada pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1. O prazo de vigência contratual será de sua assinatura e vigorará pelo período de <u>12 (doze) meses</u>, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 5.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no **Departamento de Saúde**, sito na Rua Manoel Candido da Silva, nº 1.200, Bairro Centro, Guzolândia-SP, conforme solicitado pela Departamento de Saúde.
- 5.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do Departamento de Saúde do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

- 6.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 02 PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2037.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS ESTADUAL

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.1106.0000 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB-PORTARIA 1639/2019

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.1107.0000 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB-PORTARIA 2889/2019

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.1084.0000 - CONVÊNIO CUSTEIO AQ. DE MEDICAMENTOS CONVÊNIO 768/2018

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.1093.0000 - SAÚDE CUSTEIO CONVÊNIO 1326/2019

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do termo contratual será realizada pela Administração, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos.



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Município exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.
- 8.2. A fiscalização do Município transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 9.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.
- 9.2. Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- 9.3. Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada.
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.
- 9.6. Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o Município realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2. Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.
- 10.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- 10.4. Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Município.
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.6. Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes deste contrato, proposta e do Edital de **Pregão Presencial (RP) nº 019/2021** e seus anexos.
- 10.7. Considerar que as ações de fiscalização da Administração não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 10.8. Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Município a Contratada incorrerá nas seguintes penalidades:
- 11.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto deste contrato:
- 11.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora.
- 11.2. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
- 11.3. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. A rescisão do presente poderá ser:
- 12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- 12.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- 12.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.1.4. Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98;



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.1.6. A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98;
- 12.1.7. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Município, a rescisão importará em:
- 12.2.1. Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 12.2.2. Declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do Município.
- 12.3. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:
- 13.1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 13.1.2. Código de Defesa do Consumidor;
- 13.1.3. Código Civil;
- 13.1.4. Código Penal;
- 13.1.5. Código Processo Civil;
- 13.1.6. Código Processo Penal;
- 13.1.7. Legislação trabalhista e previdenciária;
- 13.1.8. Estatuto da Criança e do adolescente;
- 13.1.9. E demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO REAJUSTAMENTO DOS PRECOS

- 14.1. O preço referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto.
- 14.2. De acordo com o disposto na legislação vigente, ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por disposição legal ou fato comprovadamente superveniente, poderá ser procedida à respectiva readequação, para mais ou para menos conforme o caso.
- 14.3. Será admitida, durante a execução do contrato, a celebração de termo aditivo sempre que legalmente exigível ou cabível, com o objetivo de se proceder às adequações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Para todas as questões divergentes oriundas da presente Ata não resolvida administrativamente será competente o Foro da Comarca de Auriflama-SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.
- 15.2. E assim, por estarem justos e contratados, as partes livres de qualquer erro, dolo, coação, simulação ou fraude, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que supra seus regulares efeitos de direito.

Prefeitura Munic	ipal de Guzolândia, de _	de
PELA CONTRATANTE:		
Prefeito Municipal		Procuradora Jurídica
PELA CONTRATADA:		
	TESTEMUNHAS	
1ª	2ª	1



ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO

ANEXO III

Processo nº 236/2021 Licitação nº 024/2021 Edital nº 022/2021 Pregão Presencial (RP) nº 019/2021

Razão Social:		
Endereço:	, n°	, Bairro:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Município:	UF: CEP:	Fone:
Endereço Eletrônico (e-mail):		

<u>It.</u>	Qt.	Un.	Especificação	Marca	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
01	360	<u>pct</u>	Abaixador de Língua, pacote com 100 unidades			
02	40	pct	Abaixador de Língua, pacote com 100 unidades			
03	36	<u>fr</u>	Água boricada, frasco com 1000 ml			
04	04	<u>fr</u>	Água boricada, frasco com 1000 ml			
05	90	gl	Água destilada, galão contendo 5 litros			
06	10	gl	Água destilada, galão contendo 5 litros			
07	36	<u>fr</u>	Água oxigenada, 10 volumes, frasco com 1000 ml			
08	04	<u>fr</u>	Água oxigenada, 10 volumes, frasco com 1000 ml			
09	270	<u>cx</u>	Agulha descartável 13 x 4,5, caixa com 100 unidades			
10	30	<u>cx</u>	Agulha descartável 13 x 4,5, caixa com 100 unidades			
11	270	<u>cx</u>	Agulha descartável 20 x 5,5, caixa com 100 unidades			
12	30	<u>cx</u>	Agulha descartável 20 x 5,5, caixa com 100 unidades			
13	450	<u>cx</u>	Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades			
14	50	<u>cx</u>	Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades			
15	720	<u>cx</u>	Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades			
16	80	cx	Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades			
17	450	cx	Agulha descartável 30 x 7, caixa com 100 unidades			
18	50	cx	Agulha descartável 30 x 7, caixa com 100 unidades			
19	45	cx	Agulha descartável 40 x 12, caixa com 100 unidades			
20	05	cx	Agulha descartável 40 x 12, caixa com 100 unidades			
21	450	<u>fr</u>	Álcool 70%, frasco contendo 1000 ml			
22	50	<u>fr</u>	Álcool 70%, frasco contendo 1000 ml			
23	54	gl	Álcool gel 70%, galão com 5000 ml			
24	06	gl	Álcool gel 70%, galão com 5000 ml			
25	90	<u>fr</u>	Álcool gel 70%, válvula pump, frasco com 500 ml			
26	10	<u>fr</u>	Álcool gel 70%, válvula pump, frasco com 500 ml			
27	270	<u>un</u>	Algodão hidrófilo 500g			
28	30	<u>un</u>	Algodão hidrófilo 500g			
29	45	pct	Algodão ortopédico, 10cm x 1,00m, com 12 unidades			
30	05	pct	Algodão ortopédico, 10cm x 1,00m, com 12 unidades			
31	45	un	Almotolias ámbar, bico reto, 250 ml			
32	05	<u>un</u>	Almotolias ámbar, bico reto, 250 ml			•



It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
33	45	un	Almotolias transparente, bico reto, 250 ml			
34	05	un	Almotolias transparente, bico reto, 250 ml			
35	180	un	Aparelho de Barbear descartável			
36	20	un	Aparelho de Barbear descartável			
37	1.800	pct	Atadura de crepe, 10 cm de largura, com 12 unidades			
38	200	pct	Atadura de crepe, 10 cm de largura, com 12 unidades			
39	1.800	pct	Atadura de crepe, 15 cm de largura, com 12 unidades			
40	200	pct	Atadura de crepe, 15 cm de largura, com 12 unidades			
		<u> </u>	Avental cirúrgico manga longa, descartável em TNT,			
41	540	un	100% polipropileno, antialérgico, 20g, tamanho M, na			
			cor branca, punho com elástico			
			Avental cirúrgico manga longa, descartável em TNT,			
42	60	un	100% polipropileno, antialérgico, 20g, tamanho M, na			
			cor branca, punho com elástico			
42	05		Bandagem adesiva hipoalergênica, redonda, 25 mm,			
43	05	<u>cx</u>	c/500			
44	11	fr	Benzina, frasco com 1000 ml			
45	01	fr	Benzina, frasco com 1000 ml			
46	270		Bolsa de colostomia opaca, drenável, recortável de 19 a			
40	270	<u>cx</u>	64mm, com 10			
47	30	0.77	Bolsa de colostomia opaca, drenável, recortável de 19 a			
47	30	<u>cx</u>	64mm, com 10			
48	09	<u>un</u>	Cabo de bisturi Nº 3			
49	01	<u>un</u>	Cabo de bisturi Nº 3			
50	180	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 18G			
51	20	un	Cateter intravenoso, jelco, 18G			
52	180	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 20G			
53	20	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 20G			
54	270	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 22G			
55	30	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 22G			
56	270	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 24G			
57	30	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 24G			
58	1.800	un	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, estéril			
59	200	un	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, estéril			
60	27	<u>un</u>	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho G			
61	03	<u>un</u>	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho G			
62	27	<u>un</u>	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho M			
63	03	<u>un</u>	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho M			
64	27	<u>un</u>	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho P			
65	03	<u>un</u>	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho P			
66	27	<u>un</u>	Colar cervical p/resgate, tipo stifneck, tam. pediátrico			
67	03	<u>un</u>	Colar cervical p/resgate, tipo stifneck, tam. pediátrico			
68	180	<u>cx</u>	Coletor de materiais pérfuro-cortante, 13 lts, c/10 un			
69	20	<u>cx</u>	Coletor de materiais pérfuro-cortante, 13 lts, c/10 un			
70	180	<u>un</u>	Coletor de urina sistema fechado, c/capacidade p/2000ml			
71	20	<u>un</u>	Coletor de urina sistema fechado, c/capacidade p/2000ml			
72	2.700	<u>un</u>	Coletor universal, capacidade 80 ml com tampa			
73	300	<u>un</u>	Coletor universal, capacidade 80 ml com tampa			



193	It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
Compressa campo operatório, alva, 10g/unidade, 4 camadas com cadarço, medindo 25cm x 23cm, c/50 un compressa campo operatório, alva, 10g/unidade, 4 camadas com cadarço, medindo 25cm x 23cm, c/50 un compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 compressa de gazes, medindo 2,5cm, c/500 compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 compressa campo perales de máscara cutales, compressa campa contra de filme politicales de gazes de gaze	74		un				
Compressa campo operatório, alva, 10g/unidade, 4 camadas com cadarço, medindo 25cm x 23cm, c/50 un compressa campo operatório, alva, 10g/unidade, 4 camadas com cadarço, medindo 25cm x 23cm, c/50 un compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 compressa de gazes, medindo 2,5cm, c/500 compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 compressa campo perales de máscara cutales, compressa campa contra de filme politicales de gazes de gaze	75	05	un	Comadre plástica, tipo pá, capacidade de 1.500 ml			
pet camadas com cadarço, medindo 25cm x 25cm, c/50 un Compressa campo operatório, alva, 10g/unidade, 4 camadas com cadarço, medindo 25cm x 23cm, c/50 un Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 79 400 pet Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 80 36 un Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara 81 04 un Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara 82 09 un Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara 83 01 un Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara 84 270 cuna tospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml 85 01 cuna Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml 86 cuna cuna cuna cuna cuna cuna cuna cuna	76	15	4				
camadas com cadarço, medindo 25cm x 23cm, c/50 un Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 pet Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 cy500 compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 compressa de gazes andindo 20cm x 40cm, caixa com 10 unidades compressa de gazes andina assepsia, 08cm, inox, caixa com 200 unidades compressa de gazes ascepsia, 08cm,	/6	45	pct	camadas com cadarço, medindo 25cm x 23cm, c/50 un			
camadas com cadarço, medindo 25cm x 23cm, c/50 un Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 pet Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 cy500 compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 compressa de gazes andindo 20cm x 40cm, caixa com 10 unidades compressa de gazes andina assepsia, 08cm, inox, caixa com 200 unidades compressa de gazes ascepsia, 08cm,	77	05	4	Compressa campo operatório, alva, 10g/unidade, 4			
79 400 pct Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500 80 36 un Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara 81 04 un Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara 82 09 un Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml 83 01 un Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml 84 270 cx Cx Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm 85 30 cx Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm 86 curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10 cm, caixa com 10 unidades 87 03 cx Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10 cm, caixa com 10 unidades 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 09 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 91 pot Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 81 cx Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 82 envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 83 envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 84 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades 85 envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades 86 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades 87 Enve	//	05	pct				
79 400 pct c/500 80 36 m Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara 81 04 m Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara 82 09 m Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara 83 01 m Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml 84 270 cu Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml 85 curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm 86 curativo estéril alginato, de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10 cm, caixa com 10 unidades 87 03 cu curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10 cm, caixa com 10 unidades 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 09 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 09 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 80 cu curativo por para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 81 curativo para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 82 curativo para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 83 curativo para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades 84 curativo para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades 85 curativo para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa co	70	2 600	not	Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios,			
Section Sect	78	3.000	pet	c/500			
Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador p	70	400	net				
81 04 un Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara 82 09 un Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml 83 01 un Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm 85 30 cx composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 2		400	pet				
Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Dispositivo intra uterino (DIU), 380A Dispositivo intra			<u>un</u>	1			
apacidade mínima de 120ml Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Bas 27 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A By 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A By 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A By 04 um Dispositivo intravenoso multivias com clamp Dispositivo intravenoso multivias com clamp Dispositivo intravenoso multivias com clamp Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidad	81	04	<u>un</u>				
Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando íons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando íons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 2 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 05 pot Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 20 pot Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.	82	09	un				
Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando íons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Dispositivo intra uterino (DIU), 380A Dispositivo intra uterino (DIU), 380A Dispositivo intra uterino (DIU), 380A Dispositivo intravenoso multivias com clamp Dispositivo intravenoso multivias com clamp Dispositivo intravenoso multivias com clamp Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades	02	0)	<u>un</u>	*			
Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Ex um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A Bo um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A Dispositivo intra uterino (DIU), 380A Dispositivo intra uterino (DIU), 380A Bo pot leletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20 cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20 cm x 40cm, caixa com 200 unidades	83	01	ıın				
por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando íons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando íons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 91 10 un Dispositivo intra venoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20 cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20 cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20 cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20 cm x 40cm, caixa com 200 unidades		01	411	•			
270 cx composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades							
apresentando íons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando íons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades				1 1			
dimensões mínimas 10x10 cm Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando íons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades	84	270	<u>cx</u>				
Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando íons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.							
por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos guluronico e manuronico, apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades							
85 30							
apresentando fons de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades	0.5	20					
dimensões mínimas 10x10 cm Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.	85	30	30 <u>ex</u>				
Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades							
hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades							
86 27				/			
poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 um Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 um Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.	06	27					
dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 um Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 um Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 ex medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.	80	21	<u>cx</u>				
Curativo hidrocoloide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 95 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.							
hipoalergênico, contendo hidrocoloide, poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 um Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 um Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 95 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.				†			
87 03				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 um Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 um Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 um Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 95 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.	87	03					
dimensões mínimas 10x10cm, caixa com 10 unidades 88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 95 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 96 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. 97 05 Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.	07	03	<u>CA</u>				
88 27 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 95 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 96 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. 97 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.							
89 03 un Dispositivo intra uterino (DIU), 380A 90 90 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 95 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 96 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. 97 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.	88	27	un				
90 90 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 95 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 96 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. 97 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.							
91 10 un Dispositivo intravenoso multivias com clamp 92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 95 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 96 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. 97 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.							
92 180 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 95 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 96 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. 97 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.				•			
93 20 pct Eletrodo para monitorização, adulto, com 50 unidades 94 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 95 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 96 45 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. 97 05 cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.				*			
Second Processing Pr				1 3			
95 05							
25 Cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades 26 Cx Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. 27 05 Cx Envelope auto selante com indicador para autoclave,	94	45	<u>cx</u>	*			
medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave, Envelope auto selante com indicador para autoclave,	0.7	0.7					
96 45	95	05	<u>cx</u>				
medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades. Envelope auto selante com indicador para autoclave,	0.0	45	_				
Envelope auto selante com indicador para autoclave,	96	45	<u>cx</u>				
	07	0.5	_				
	9/	05	<u>CX</u>	medindo 20cm x 40cm, caixa com 200 unidades.			



<u>It.</u>	Qt.	<u>Un.</u>	Especificação	Marca	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
98	45	cx	Envelope autosselante com indicador para autoclave,			
70	15	<u>CA</u>	medindo 09cm x 20cm, caixa com 200 unidades			
99	05	cx	Envelope autosselante com indicador para autoclave,			
			medindo 09cm x 20cm, caixa com 200 unidades			
100	1.800	<u>un</u>	Equipo para alimentação enteral, na cor azul			
101	200	<u>un</u>	Equipo para alimentação enteral, na cor azul			
102	7.200	<u>un</u>	Equipo soro (adulto)			
103	800	<u>un</u>	Equipo soro (adulto)			
104	720	<u>un</u>	Escova cervical ginecológica, estéril, embalada individualmente.			
105	80	<u>un</u>	Escova cervical ginecológica, estéril, embalada individualmente.			
106	90	<u>un</u>	Escova para limpeza das unhas, estéril			
107	10	<u>un</u>	Escova para limpeza das unhas, estéril			
108	270	<u>rl</u>	Esparadrapo, medindo 10cm x 4,5m, com capa			
109	30	<u>rl</u>	Esparadrapo, medindo 10cm x 4,5m, com capa			
110	45	<u>pct</u>	Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades			
111	05	<u>pct</u>	Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades			
112	720	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho M			
113	80	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho M			
114	720	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho P			
115	80	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho P			
116	450	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho G			
117	50	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho G			
118	18	<u>fr</u>	Éter sulfúrico, frasco com 1.000 ml			
119	02	<u>fr</u>	Éter sulfúrico, frasco com 1.000 ml			
120	18	<u>rl</u>	Filme de ultrassom UPP-110S, medindo 110mm x 20m			
121	02	<u>rl</u>	Filme de ultrassom UPP-110S, medindo 110mm x 20m			
122	05	<u>cx</u>	Fio de sutura Catgut simples 4-0 agulha 2cm, c/24 un			
123	05	<u>cx</u>	Fig de sutura Catgut simples 5-0 agulha 2cm, c/24 un			
124	18	<u>cx</u>	Fio de sutura mononylon 3-0 agulha 2cm, c/24 un			
125	02	<u>cx</u>	Fio de sutura mononylon 3-0 agulha 2cm, c/24 un			
126	18	CX	Fio de sutura mononylon 3-0 agulha 3cm, com 24 un			
127	02	<u>CX</u>	Fio de sutura mononylon 3-0 agulha 3cm, com 24 un			
128 129	18 02	<u>CX</u>	Fio de sutura mononylon 4-0 agulha 2cm, com 24 un Fio de sutura mononylon 4-0 agulha 2cm, com 24 un			
130	18	CX	Fio de sutura mononylon 4-0 aguina 2cm, com 24 un Fio de sutura mononylon 5-0 agulha 2cm, com 24 un			
131	02	<u>CX</u>	Fio de sutura mononylon 5-0 agulha 2cm, com 24 un			
131	90	<u>cx</u> un	Fita crepe, medindo 48mm x 50m, branca			
133	10	un un	Fita crepe, medindo 48mm x 50m, branca			
134	270	un	Fita crepe hospitalar, branca, medindo 16mm x 50m			
135	30	un	Fita crepe hospitalar, branca, medindo 16mm x 50m			
136	90	un	Fita micropore, medindo 25mm x10m, com capa			
137	10	un	Fita micropore, medindo 25mm x10m, com capa			
138	90	un	Fita micropore, medindo 50mm x10m, com capa			
139	10	un	Fita micropore, medindo 50mm x10m, com capa			
140	90	un	Fita teste autoclave, medindo 19mm x 30m			
141	10	un	Fita teste autoclave, medindo 19mm x 30m			
142	09	fr	Fixador celular, frasco com 100ml			
143	01	fr	Fixador celular, frasco com 100ml			
1.0	V ±					



It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
144	05	fr	Formol, frasco com 1.000ml			
			Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em			
			polipropileno, fibras de celulose, polímeros super			
145	86.400	Tira	absorventes, tamanho G Formato anatômico, produto			
			hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador			
			de umidade: indica hora da troca			
			Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em			
			polipropileno, fibras de celulose, polímeros super			
146	9.600	Tira	absorventes, tamanho G Formato anatômico, produto			
			hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador			
			de umidade: indica hora da troca			
			Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em			
			polipropileno, fibras de celulose, polímeros super			
147	86.400	Tira	absorventes, tamanho GG Formato anatômico, produto			
			hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador			
			de umidade: indica hora da troca			
			Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em			
			polipropileno, fibras de celulose, polímeros super			
148	9.600	<u>Tira</u>	absorventes, tamanho GG Formato anatômico, produto			
			hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador			
			de umidade: indica hora da troca			
			Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em			
			polipropileno, fibras de celulose, polímeros super			
149	90.000	<u>Tira</u>	absorventes, tamanho M Formato anatômico, produto			
			hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador			
			de umidade: indica hora da troca			
			Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em			
			polipropileno, fibras de celulose, polímeros super			
150	10.000	<u>Tira</u>	absorventes, tamanho M Formato anatômico, produto			
			hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador			
			de umidade: indica hora da troca			
			Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em			
	4		polipropileno, fibras de celulose, polímeros super			
151	45.000	<u>Tira</u>	absorventes, tamanho P Formato anatômico, produto			
			hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador			
			de umidade: indica hora da troca			
			Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em			
1.50	£ 000	TT•	polipropileno, fibras de celulose, polímeros super			
152	5.000	<u>Tira</u>	absorventes, tamanho P Formato anatômico, produto			
			hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador			
152	1.000		de umidade: indica hora da troca			
153	1.800	<u>un</u>	Frasco para alimentação enteral, 400 ml			
154	200	un	Frasco para alimentação enteral, 400 ml			
155	18	gl	Gel condutor, galão contendo 5 litros			
156	02	gl	Gel condutor, galão contendo 5 litros			
157	18	fr	Gel para ultrassonografia, galão com 1000 ml			
158	02	<u>fr</u>	Gel para ultrassonografia, galão com 1000 ml			
159	45	un	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido,			
			tamanho pequeno 17 x 9,5 x 2,5 cm			
160	05	un	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido,			
			tamanho pequeno 17 x 9,5 x 2,5 cm			



<u>It.</u>	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	<u>Total</u>	
161	45	un	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido,				
		<u></u>	tamanho pequeno 21,5 x 14,5 x 2,5 cm				
162	05	<u>un</u>	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido, tamanho pequeno 21,5 x 14,5 x 2,5 cm				
			Hamper hospitalar, estrutura em tubos esmaltados, com				
163	02	un	rodízios giratórios, saco em tecido resistente de				
103	02	<u>un</u>	algodão cru, 3.000kg				
164	27	cx	Haste flexível, caixa com 75 unidades				
165	03	cx	Haste flexível, caixa com 75 unidades				
166	180	gl	Hipoclorito de sódio a 1%, uso hospitalar, galão c/5 lts				
167	20	gl	Hipoclorito de sódio a 1%, uso hospitalar, galão c/5 lts				
168	05	un	Histerômetro de collin, ginecológico, 28cm,				
			inoxidável.				
169	45	<u>cx</u>	Indicador biológico para teste de autoclave, c/10 un				
170	05	<u>cx</u>	Indicador biológico para teste de autoclave, c/10 un				
171	09	cx	Lâmina de bisturi Nº15, com 100				
172 173	01 09	<u>CX</u>	Lâmina de bisturi N°15, com 100 Lâmina de bisturi N°21, com 100				
173	09	<u>CX</u>	Lâmina de bisturi N°21, com 100 Lâmina de bisturi N°21, com 100				
		<u>cx</u>	Lâmina para microscopia, ponta fosca, medindo				
175	27	<u>cx</u>	26x76mm, caixa com 50 unidades				
17.6	0.2		Lâmina para microscopia, ponta fosca, medindo				
176	03	<u>cx</u>	26x76mm, caixa com 50 unidades				
177	7 450	450 u		Lanceta para punção digital em adultos e crianças, com			
1//	430	<u>un</u>	dispositivo de segurança				
178	50	<u>un</u>	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, com				
			dispositivo de segurança				
			Lanceta para punção digital em adultos e crianças, para				
			uso em lancetador em aço inox, bisel trifacetado embutido firmamento em corpo plástico ou outro				
	_		material compatível, 28g, com tampa protetora de fácil				
179	3.600	<u>cx</u>	remoção e que proteja a lanceta após o uso, estéril,				
			descartável, embalado em material que promova				
			barreira microbiana e abertura asséptica, o produto				
			deverá obedecer a legislação atual vigente, c/100 un				
			Lanceta para punção digital em adultos e crianças, para				
			uso em lancetador em aço inox, bisel trifacetado				
			embutido firmamento em corpo plástico ou outro				
180	400	<u>cx</u>	material compatível, 28g, com tampa protetora de fácil				
		_	remoção e que proteja a lanceta após o uso, estéril,				
			descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto				
			deverá obedecer a legislação atual vigente, c/100 un				
			Lençol descartável com elástico em TNT, medindo 2				
181	36	pct	mts x 0,90mts, atóxico, 100% polipropileno, 30g,				
			branco, pacote com 10 unidades				
			Lençol descartável com elástico em TNT, medindo 2				
182	04	<u>pct</u>	mts x 0,90mts, atóxico, 100% polipropileno, 30g,				
			branco, pacote com 10 unidades				
183	270	<u>rl</u>	Lençol descartável de papel branco, rolo medindo				
			50cmx50m				



<u>It.</u>	Qt.	<u>Un.</u>	Especificação	Marca	Unit.	Total					
184	30	<u>rl</u>	Lençol descartável de papel branco, rolo medindo 50cmx50m								
185	360	pr	Luva cirúrgica estéril Nº 7.0								
186	40	pr	Luva cirúrgica estéril Nº 7.0								
187	900	pr	Luva cirúrgica estéril Nº 7.5								
188	100	pr	Luva cirúrgica estéril Nº 7.5								
189	720	pr	Luva cirúrgica estéril Nº 8.0								
190	80	pr	Luva cirúrgica estéril Nº 8.0								
191	72	cx	Luva para procedimento, tamanho G, c/100 unidades								
192	08	cx	Luva para procedimento, tamanho G, c/100 unidades								
193	720	cx	Luva para procedimento, tamanho M, c/100 unidades								
194	80	cx	Luva para procedimento, tamanho M, c/100 unidades								
195	360	cx	Luva para procedimento, tamanho P, com 100 unidades								
196	40	cx	Luva para procedimento, tamanho P, com 100 unidades								
197	900	pct	Luva plástica descartável, estéril, tamanho único,								
			pacote com 100 unidades								
198	100	<u>pct</u>	Luva plástica descartável, estéril, tamanho único, pacote com 100 unidades								
100	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700		Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico,			
199	2.700	<u>cx</u>	hipoalergênica, atóxica, caixa com 50 unidades								
200	200		Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico,								
200	300	<u>cx</u>	hipoalergênica, atóxica, caixa com 50 unidades								
201	90 un	Máscara de inalação, com copo para medicação e									
201	90	<u>un</u>	extensão para aparelho de nebulização portátil								
202	10	un	Máscara de inalação, com copo para medicação e								
202	10	<u>un</u>	extensão para aparelho de nebulização portátil								
203	90	un	Mascara de inalação, com copo para medicação e								
		<u></u>	extensão para ar comprimido canalizado								
204	10	un	Mascara de inalação, com copo para medicação e								
			extensão para ar comprimido canalizado								
			Máscara NR95, proteção respiratória Pff2, para risco								
205	450 <u>un</u>	biológico, produzida em polipropileno, 3D, formato anatômico, com haste de selagem facial, filtragem									
		superior a 99%									
			Máscara NR95, proteção respiratória Pff2, para risco								
			biológico, produzida em polipropileno, 3D, formato								
206	50	<u>un</u>	anatômico, com haste de selagem facial, filtragem								
			superior a 99%								
			Mini-incubadora para testar o processo de esterilização								
207	02	un	a vapor (autoclave), capacidade para incubar 04								
			indicadores biológicos								
208	27	<u>un</u>	Óculos hospitalar de acrílico para proteção								
209	03	un	Óculos hospitalar de acrílico para proteção								
210	05	<u>un</u>	Papagaio inox, com capacidade de 1000 ml								
211	18	OV	Papel crepado, grau cirúrgico para autoclave, 50x50cm,								
411	10	<u>cx</u>	caixa com 500 folhas								
212	02	cx	Papel crepado, grau cirúrgico para autoclave, 50x50cm,								
212	02	<u>CA</u>	caixa com 500 folhas								



It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total	
			Papel para eletrocardiógrafo modelo Bionet				
212	10	10		216mmx30m térmico de alta sensibilidade para registro			
213	18	<u>rl</u>	sem contato com matéria prima (celulose) de alta				
			qualidade				
			Papel para eletrocardiógrafo modelo Bionet				
214	02	rl	216mmx30m térmico de alta sensibilidade para registro				
214	02	<u>rl</u>	sem contato com matéria prima (celulose) de alta				
			qualidade				
215	27	<u>un</u>	Pinça anatômica reta, medindo 12 cm				
216	03	<u>un</u>	Pinça anatômica reta, medindo 12 cm				
217	27	<u>un</u>	Pinça anatômica reta, medindo 14 cm				
218	03	<u>un</u>	Pinça anatômica reta, medindo 14 cm				
219	09	<u>un</u>	Pinça cherron, aço, medindo 24,5cm				
220	01	<u>un</u>	Pinça cherron, aço, medindo 24,5cm				
221	180	<u>un</u>	Pinça cherron plástica, descartável, estéril				
222	20	<u>un</u>	Pinça cherron plástica, descartável, estéril				
223	18	<u>un</u>	Pinça dente de rato reta, medindo 14 cm				
224	02	<u>un</u>	Pinça dente de rato reta, medindo 14 cm				
225	09	<u>un</u>	Pinça Hartmann Jacaré, medindo 15cm				
226	01	<u>un</u>	Pinça Hartmann Jacaré, medindo 15cm				
227	27	<u>un</u>	Pinça kelly reta, medindo 14 cm				
228	03	<u>un</u>	Pinça kelly reta, medindo 14 cm				
229	09	<u>un</u>	Pinça Pozzy, em aço, medindo 24 cm				
230	01	<u>un</u>	Pinça Pozzy, em aço, medindo 24 cm				
231	05 27	<u>un</u>	Pinça Professor Medina p/biopsia em aço 24 cm - 3mm				
232	03	<u>un</u>	Porta agulha Mayo Hegar, medindo 14 cm				
233	03	<u>un</u>	Porta agulha Mayo Hegar, medindo 14 cm				
234	27	<u>cx</u>	Preservativo masculino, 52 mm, sem lubrificante, caixa com 144 unidades				
225	02		Preservativo masculino, 52 mm, sem lubrificante, caixa				
235	03	<u>cx</u>	com 144 unidades				
236	72	<u>fr</u>	Riodeíne Tópico, frasco com 1.000 ml				
237	08	<u>fr</u>	Riodeíne Tópico, frasco com 1.000 ml				
238	3.600	<u>un</u>	Scalp N° 21 G				
239	400	<u>un</u>	Scalp N° 21 G				
240	9.000	<u>un</u>	Scalp N° 23 G				
241	1.000	<u>un</u>	Scalp Nº 23 G				
242	2.700	<u>un</u>	Scalp Nº 25 G				
243	300	<u>un</u>	Scalp N° 25 G				
244	450.000	<u>un</u>	Seringa de insulina 1,0 ml com agulha 8mm comprimento por 0,3mm de largura				
245	50.000	<u>un</u>	Seringa de insulina 1,0 ml com agulha 8mm comprimento por 0,3mm de largura				
246	67.500	<u>un</u>	Seringa descartável 10ml				
247	7.500	<u>un</u>	Seringa descartável 10ml				
248	67.500	ıın	Seringa descartável 10ml, com dispositivo de				
270	07.500	<u>un</u>	segurança				
249	7.500	<u>un</u>	Seringa descartável 10ml, com dispositivo de				
,	7.200	ull	segurança				



<u>It.</u>	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
250	45.000	<u>un</u>	Seringa descartável 20ml			
251	5.000	<u>un</u>	Seringa descartável 20ml			
252	67.500	<u>un</u>	Seringa descartável 3ml			
253	7.500	<u>un</u>	Seringa descartável 3ml			
254	112.500	<u>un</u>	Seringa descartável 5ml			
255	12.500	<u>un</u>	Seringa descartável 5ml			
256	112.500	<u>un</u>	Seringa descartável 5ml, com dispositivo de segurança			
257	12.500	<u>un</u>	Seringa descartável 5ml, com dispositivo de segurança			
258	72	<u>un</u>	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, p/uso adulto			
259	08	<u>un</u>	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, p/uso adulto			
260	72	<u>un</u>	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, p/uso infantil			
261	08	<u>un</u>	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, p/uso infantil			
262	2.700	<u>un</u>	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, Nº 10			
263	300	<u>un</u>	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, Nº 10			
264	2.700	<u>un</u>	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, Nº 12			
265	300	<u>un</u>	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, Nº 12			
266	2.700	<u>un</u>	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, Nº 14			
267	300	<u>un</u>	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, Nº 14			
268	90	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 12			
269	10	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 12			
270	90	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 14			
271	10	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 14			
272	90	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 16			
273	10	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 16			
274	4.500	<u>un</u>	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 06			
275	500	<u>un</u>	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 06			
276	4.500	<u>un</u>	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 08			
277	500	<u>un</u>	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 08			
278	4.500	<u>un</u>	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 10			
279	500	<u>un</u>	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 10			
280	900	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 10			
281	100	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 10			
282	900	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 12			
283	100	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 12			
284	900	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 14			
285	100	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 14			
286	900	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 16			
287	100	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 16			
288	900	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 18			
289	100	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 18			
290	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 20			
291	100	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 20			
292	45	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. PP, 30x8cm			
293	05	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. PP, 30x8cm			
294	45	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. G, 86x10cm			
295	05	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. G, 86x10cm			



<u>It.</u>	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	<u>Total</u>
296	45	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. M, 63x9cm			
297	05	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. M, 63x9cm			
298	45	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. P, 53x8cm			
299	05	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. P, 53x8cm			
300	45	<u>un</u>	Termômetro clínico digital			
301	05	<u>un</u>	Termômetro clínico digital			
302	09	<u>un</u>	Termômetro de testa/ pulso, infravermelho digital, sem contato para medição de temperatura corpórea, visor de cristal líquido, alimentação por pilhas AAA			
303	01	<u>un</u>	Termômetro de testa/ pulso, infravermelho digital, sem contato para medição de temperatura corpórea, visor de cristal líquido, alimentação por pilhas AAA			
304	09	<u>un</u>	Termômetro máxima e mínima digital			
305	01	<u>un</u>	Termômetro máxima e mínima digital			
306	27	<u>un</u>	Tesoura cirúrgica reta, medindo 15 cm			
307	03	<u>un</u>	Tesoura cirúrgica reta, medindo 15 cm			
308	27	<u>un</u>	Tesoura cirúrgica reta, medindo 17cm			
309	03	<u>un</u>	Tesoura cirúrgica reta, medindo 17cm			
310	27	<u>un</u>	Tesoura iris reta, medindo 12cm			
311	03	<u>un</u>	Tesoura iris reta, medindo 12cm			
312	18	<u>un</u>	Tesoura metzembaum reta, medindo 15cm			
313	02	<u>un</u>	Tesoura metzembaum reta, medindo 15cm			
314	18	<u>un</u>	Tesoura metzembaum reta, medindo 18cm			
315	02	<u>un</u>	Tesoura metzembaum reta, medindo 18cm			
316	9.000	<u>cx</u>	Tiras reagente p/verificação de glicemia capilar, c/qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil, faixa de medição deverá estar entre 20mg/DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL, c/fornecimento de 200 (duzentos) monitores novos, a título de doação, garantia de 01(um) ano e compatível c/as tiras, c/50			
317	1.000	<u>cx</u>	Tiras reagente p/verificação de glicemia capilar, c/qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil, faixa de medição deverá estar entre 20mg/DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL, c/fornecimento de 200 (duzentos) monitores novos, a título de doação, garantia de 01(um) ano e compatível c/as tiras, c/50			
318	45	<u>un</u>	Torneirinha 03 vias			
319	05	<u>un</u>	Torneirinha 03 vias			
320	09	<u>pct</u>	Tubo de látex, nº 200, garrote, pacote com 15 metros			
321	01	<u>pct</u>	Tubo de látex, nº 200, garrote, pacote com 15 metros			
322	90	<u>mts</u>	Tubo de silicone para copo umidificador de oxigênio			
323	10	<u>mts</u>	Tubo de silicone para copo umidificador de oxigênio			
324	05	<u>un</u>	Tubo endotraqueal, com manguito, tamanho 5,5			



<u>It.</u>	Qt.	<u>Un.</u>	Especificação	Marca	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
325	05	<u>un</u>	Tubo endotraqueal, com manguito, tamanho 7,5			
326	05	<u>un</u>	Tubo endotraqueal, com manguito, tamanho 8,0			
327	27	<u>un</u>	Válvula reguladora com fluxômetro e manômetro, para cilindro de oxigênio			
328	03	<u>un</u>	Válvula reguladora com fluxômetro e manômetro, para cilindro de oxigênio			
329	27	<u>fr</u>	Vaselina líquida, frasco com 1.000 ml			
330	03	<u>fr</u>	Vaselina líquida, frasco com 1.000 ml			

TOTAL GERAL		_R\$
Condições de pagamento:		
Validade da proposta:		
Prazo de Entrega:		
Conta Corrente nº		
Banco:		
Agência:		
	Assinatura e carimbo do proponente	_



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S. a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a execução do contrato e ordem de pagamento.

Razão social:				
Endereço:		, n ^c		Bairro:
CNPJ:		Inscrição Estac	dual:	
Município:		_ CEP:		UF:
Tel.: F	ax:	e-mail		
Nome do responsável que ass	inará o contrato	:		
RG. n°	SSP/	e C.P.F		
Endereço residencial do mesi	no:		, n°	Bairro:
Município:		UF:		
Função que ocupa na empresa	ı:			
Para efeito de pagamento:				
Banco:	Ci	dade:		
C/C n°:				
		<i>C</i>		
	Assin	atura e carimbo		



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

(MODELO)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial (RP) nº 019/2021

Prefeitura Municipal de Guzolândia

	A (nome da empresa licitante), com sede no muni	icípio de	,
Estado de	, situada na Rua/Avenida _		, n°	, Bairro
	, inscrita no CNPJ o nº	, nes	ste ato represen	tado(a) por
seu(a) (nome do re	epresentante), (cargo do represen	tante), portador(a) d	o RG nº	,
SSP/ e do CPF	n°, <u>DECLA</u>	RA , para efeito do c	cumprimento ao	inciso VII,
do art. 4°, da Lei	Federal nº 10.520/02, que cun	npre plenamente aos	s requisitos de	habilitação
exigidos no Edital	do Pregão acima identificado.			
	(localidade), de			



"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho" ESTADO DE SÃO PAULO

(MODELO)

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial (RP) nº 019/2021

Prefeitura Municipal de Guzolândia

A (nome da	empresa licitante), com sede no	município de,
Estado de, situada na	a Rua/Avenida	, n°, Bairro
, inscrita no CNPJ nº		
o(a) Senhor(a)	, portador(a) do RG nº	e do CPF nº
, NOMEIA e		
	portador(a) do RG nº _	e CPF n°
, a quem confere	amplos poderes para representá	-la perante a Prefeitura Municipal
de Guzolândia, com amplos podere	es para tomar qualquer decisão	durante todas as fases do Pregão
Presencial para Registro de Preço a atendimento dos requisitos de hab propostas de preços na(s) etapa(s) administrativo, manifestar-se im administrativo ao final da sessão, in Registro de Preço, prestar todos os os demais atos necessários e pert contratos e demais compromissos presente, para que produza os efeito	pilitação em nome da Outorga de lances, desistir expressamen nediata e motivadamente a interpor recursos administrativo esclarecimentos solicitados pe inentes ao certame em nome relativos ao Pregão menciona	nte, formular verbalmente novas te da intenção de interpor recurso intenção de interpor recurso assinar a Ata da Sessão e Ata de lo Pregoeiro, enfim praticar todos da Outorgante, inclusive assinar
(localidade	e), de	de
(nor	ne e assinatura do represente le	gal

<u>Observação</u>: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação, <u>(firma reconhecida)</u> para conferência, dos documentos do Outorgado, assim como cópia do contrato social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve.



ESTADO DE SÃO PAULO

(MODELO)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu,		(nome completo), representante	e legal da empresa
, (nome d		_	_	_
236/2021, da Prefeitura N				
sem prejuízo das sançõe	es e multas prevista	s neste ato convoc	atório, que a _	
(nome da pessoa jurídica	.), com sede na Rua	/Avenida		_, inscrita no CNPJ
n°,				
MICROEMPRESA OU				
previsto na Lei Complem	entar nº 123 de 14 d	e dezembro de 2006.	, cujos termos d	declaro conhecer na
íntegra, estando a empre	esa apta, portanto,	a exercer o direito	de preferência	a como critério de
desempate no procedime	ento licitatório do <u>P</u>	regão Presencial (l	RP) nº 019/202	21, instaurada pela
Administração Pública de	o Município de Guz	olândia, Estado de S	São Paulo, não	possuindo nenhum
dos impedimentos previst	tos no § 4º do artigo	3° da referida Lei Co	omplementar.	
((localidade), de _		_ de	
	(nome e assinatu	ra do representante l	legal)	
	(nome e assinata	ra ao representante i	iegui)	